



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
CONVOCATÓRIA DO EDITAL Nº 04/2024 – SEE/FAPESQ/PB PARA REOPÇÃO DE
MODALIDADE DO PROJETO CONEXÃO MUNDO 2024/2025 PARA VAGAS
REMANESCENTES NA MODALIDADE CURSO DE IDIOMAS (MANDARIM)

Retificado em 30.04.2024
(Item 11 – Do Cronograma Geral)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), e a Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE), torna público as normas relativas à realização da REOPÇÃO na convocatória para ocupação de VAGAS REMANESCENTES, na modalidade de Curso de Idiomas (Mandarim), do Projeto Conexão Mundo Estudantes 2024/2025, amparada na Lei nº 10.613, de 18 de dezembro de 2015 e na Lei nº 11.655, de 23 de março de 2020 e considerando os dispostos no Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB.

1. DO OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

1.1 A presente convocatória tem por objetivo abrir a possibilidade de reopção de modalidade para os estudantes com inscrições homologadas no Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB e que não foram desclassificados na 2ª etapa da seleção ou já tenham sido APROVADOS E CLASSIFICADOS em uma das vagas determinadas do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB, nas modalidades relacionadas à Língua Inglesa (Curso de Idiomas, Formação Profissional e Ensino Médio Internacional), de acordo com o [RESULTADO FINAL](#), publicado e no dia 18 de abril de 2024.

1.2 O Intercâmbio Internacional Estudantil, regulamentado pelo **Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**, consiste na participação imersiva do estudante, em instituições de países cujas línguas oficiais sejam o Inglês, o Espanhol ou o Mandarim, durante o período mencionado no **subitem 2.1 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**, considerando-se para tal as especificidades locais dos países de destino, especialmente, os seus aspectos culturais, os quais impactam na decisão de participação ou não desta convocatória.

1.3 Os objetivos pedagógicos de cada modalidade Curso de Idiomas (Mandarim), conforme apresentado no **subitem 2.5 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**, são:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| Modalidade | Objetivos |
|-----------------------------|--|
| Curso de Idiomas (Mandarim) | <ul style="list-style-type: none">● Ofertar aos estudantes da Rede Estadual de Educação da Paraíba, curso de aperfeiçoamento no idioma Mandarim;● Levar o estudante a se submeter a exame de proficiência internacional com certificação (realizada pela instituição em que o estudante realizar intercâmbio);● Levar os estudantes a evoluírem do nível de proficiência HSK1 para o HSK2 - no caso do idioma Mandarim¹.● Reforçar o protagonismo estudantil nos intercambistas, de modo que sejam instados a montar e ministrar oficinas de língua estrangeira para outros estudantes da Rede Estadual de Educação ou como monitores em clubes de protagonismo de conversação ou afins. |

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONVOCATÓRIA

2.1 Esta convocatória é regida pelo Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB e destina-se a preencher **26 (vinte e seis) VAGAS REMANESCENTES** do referido edital, na modalidade Curso de Idiomas (Mandarim), para a China, com estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba, no ano letivo de 2024, que tenham sido **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** na 2ª Etapa do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB.

2.2 Poderão participar desta seleção estudantes que tenham atendido aos requisitos de habilitação previstos no **item 8 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**, e que tenham sido **APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** ou **APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA (CR)**, no resultado da 2ª etapa (**subitem 8.3 do Edital nº 04/2024**).

2.3 Esta convocatória vincula-se ao Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB e terá validade de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua publicação, na página oficial da Fundação de

¹ O HSK (*Hanuy Shuiping Kaoshi*) é o exame internacional de língua chinesa que avalia a capacidade comunicativa/escrita de alunos não nativos em situações cotidianas, acadêmicas e profissionais.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 101/2023, podendo ser prorrogada a critério da administração pública.

2.4 O cadastro para esta convocação será realizado por meio do seguinte [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#).

2.5 Serão **impedidos** de participar deste Processo de Seleção Pública Simplificada e, por conseguinte, do Intercâmbio Internacional Estudantil:

2.5.1 Estudantes que não participaram das 1ª e 2ª etapas da seleção regida pelo Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB.

2.5.2 Candidato com inscrições INDEFERIDAS na 1ª etapa da seleção regida pelo Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB.

2.5.3 Candidatos que tenham sido DESCLASSIFICADOS na 2ª etapa (Prova de Conhecimentos em Línguas Estrangeiras), devido a nota de corte.

2.5.4 Candidatos AUSENTES na prova de conhecimentos em línguas estrangeiras (2ª etapa do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **26 (vinte e seis)** vagas remanescentes para Intercâmbio Internacional Estudantil, na modalidade de Curso de Idiomas (Mandarim) cujas atividades de intercâmbio serão desenvolvidas na China.

3.2 Diante das especificidades dos objetivos desta convocação, as vagas remanescentes serão direcionadas, EXCLUSIVAMENTE, para os candidatos que tenham optado pelo Idioma de Língua Inglesa, que tenham se submetido à Prova de Conhecimentos, tenham obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e NÃO tenham sido APROVADOS E CLASSIFICADOS em nenhuma outra modalidade.

3.3 As vagas serão ofertadas de acordo com a lista geral de candidatos APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS e APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA (CR), não havendo discriminação ou divisão direta das vagas entre as Gerências Regionais de Educação (GRE).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4. DO CADASTRO DE RESERVA DA MODALIDADE

4.1 Será formado um Cadastro de Reserva, em conformidade com a lista de classificação, após REOPÇÃO, a partir da lista de **candidatos aptos para a reopção**, com a finalidade de garantir suplência para eventuais substituições, após finalizadas as etapas de seleção.

4.1.1 O cadastro sobre o que versa o subitem 4.1 desta Convocatória será composto de estudantes que não tenham sido eliminados, constem na lista de classificação final da seleção, como APROVADO E NÃO CLASSIFICADO ou APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA (CR).

4.1.2 O número de estudantes que comporão o cadastro de reserva será de 20% (vinte por cento) a mais que o número de vagas total, ou seja, 10 (dez) estudantes, uma vez que são ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Idiomas (Mandarim).

4.1.3 No caso do Cadastro de Reserva (CR), não será aplicada a regra de proporção por Gerência Regional de Educação (GRE), seguindo, portanto, a ordem de classificação geral do certame.

4.1.4 Os 10 (dez) candidatos que compõem o Cadastro de Reserva (CR) deverão participar do Curso de Formação, de que trata o **subitem 8.5 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**, para que, havendo desistência ou desligamento de candidato aprovado dentro das vagas, possam ser realizadas as devidas substituições, quando for o caso.

4.1.5 A participação neste Cadastro de Reserva e no Curso de Formação (**subitem 8.5 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**) não gera direito de o candidato participar de atividades de intercâmbio em outros países, ressalvados os casos em que a seja realizada alguma substituição, conforme o **subitem 5.1.4 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**.

4.1.6 Nos casos pertinentes de substituição, a convocação oficial será publicada no site da FAPESQ/PB, de igual modo das listas de resultados.

4.1.7 A convocação de candidatos do Cadastro de Reserva para substituir o bolsista desligado (nos casos indicados **no item 15 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**), poderá ocorrer a depender da viabilidade, segundo o cronograma de atividades do projeto e outras condições que impeçam ou atrapalhem o seu andamento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5. DA REOPÇÃO

5.1 As inscrições para esta convocatória deverão ser realizadas por meio do [FORMULÁRIO DE REOPÇÃO](#), no período indicado no CRONOGRAMA GERAL (item 11 desta convocatória).

5.2 Cada candidato apto para a reopção deverá acessar o *link* do formulário indicado no subitem 5.1 desta convocatória, indicar em que lista seu nome apareceu no Resultado da classificação final (APROVADO E NÃO CLASSIFICADO ou APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA), selecionar seu nome na lista indicada no formulário e indicar que aceita as regras de reopção.

5.3 Somente os nomes dos candidatos APTOS PARA REOPÇÃO aparecerão no Formulário Eletrônico, não sendo possível acrescentar nomes diferentes dos que preenchem o perfil para tal.

5.4 O horário limite para envio da manifestação positiva pela REOPÇÃO, no sistema, será até às 18h00min, horário local, da data de encerramento das inscrições, descrita no CRONOGRAMA GERAL (item 11 desta convocatória), não sendo aceitas RESPOSTAS após este horário.

5.4.1 Recomenda-se o envio da reopção com prudente antecedência, uma vez que a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes não se responsabilizará por aqueles não recebidos, em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.4.2 A FAPESQ/PB e a Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes não se responsabilizam por qualquer problema no envio da resposta, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou força maior que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.4.3 As eventualidades descritas nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 não serão aceitas como argumento para envio de manifestação pela reopção por outros meios ou após findo o prazo de inscrição, reiterando-se a recomendação de que o preenchimento do formulário seja feito com prudente antecedência.

5.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Convocatória poderão ser obtidos, EXCLUSIVAMENTE, através do *e-mail* conexaomundopb@gmail.com, no horário



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de segundas às sextas-feiras, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, sendo respondidas em até dois dias úteis.

5.5.1 Somente serão respondidos questionamentos que digam respeito à falta de clareza de informações contidas nesta convocatória, excetuando-se interpretações ou direcionamentos que digam respeito ao julgamento subjetivo do candidato, no ato da realização da sua reopção.

5.5.2 A antecipação de resultados, como: homologação, resultados preliminares, resultados definitivos, não serão considerados como questionamentos de que tratam o subitem 5.5.

5.6 Todas as informações prestadas, no ato da reopção, por cada candidato, deverão corresponder à verdade dos fatos e são de sua total responsabilidade.

5.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.7.1 Cometer falsidade ideológica, ficando sujeitos às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

5.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.

5.7.3 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por esta Convocatória.

5.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

5.7.5 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.8 O preenchimento do formulário de reopção pela modalidade de Curso de Idiomas (Mandarim) implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção, incumbida em realizar o processo seletivo, não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros ou vícios.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 Será considerado o *ranking* final dos candidatos que PARTICIPAREM DA REOPÇÃO e migrarem para concorrer às vagas remanescentes do Curso de Idiomas (Mandarim), em listagem geral, da maior para a menor nota, até o limite das vagas que não foram



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

preenchidas mais cadastro de reserva (CR).

6.2 As notas consideradas para o *ranking* serão aquelas divulgadas no Resultado da classificação final da Seleção para o Conexão Mundo 2024/2025, considerando a composição da pontuação de acordo com as regras estabelecidas no Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB.

6.3 Os candidatos que preencherem as vagas remanescentes estarão aptos para a terceira etapa, que é eliminatória e consiste no Curso de Formação, no idioma escolhido pelo candidato, no ato da inscrição, de acordo com o Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB, acrescido dos estudantes do Cadastro de Reserva, até a proporção definida **no subitem 5.1.2 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**, para a modalidade de Curso de Idiomas (Mandarim).

6.3.1 Os estudantes aprovados dentro das vagas e aqueles que estejam dentro do número de convocados para a participação no curso de que trata o **subitem 8.5 do Edital nº 04/2024 SEE/FAPESQ/PB**, deverão concluí-lo como, no mínimo 85% de frequência, sendo eliminados aqueles que obtiverem uma frequência menor que essa;

6.3.2 Exclusivamente, os submetidos e aprovados na modalidade de Curso de Idiomas Mandarim participarão do curso de formação em dois idiomas: INICIALMENTE, em **Língua Inglesa** e, POSTERIORMENTE, em **Mandarim**, cuja organização será devidamente comunicada em tempo oportuno;

6.3.3 Os participantes do Curso de Formação (aprovados dentro das vagas ou do Cadastro de Reserva) receberão certificado com a devida carga horária, caso conclua satisfatoriamente o referido, sendo ou não convocados a preencher vagas remanescentes, no caso do CR.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Maior idade (considerados o ano, o mês e o dia, respectivamente);

7.1.2 Maior Média em Língua Portuguesa;

7.1.3 Maior Média em Matemática;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1.4 Maior frequência da 1ª série do Ensino Médio.

8. DO RESULTADO DA REOPÇÃO PARA AS VAGAS REMANESCENTES

8.1 O resultado desta convocatória será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB, em conjunto com a SEE/PB, por meio da Coordenação do Projeto Conexão Mundo, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Convocatória, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Convocatória.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Convocatória poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I desta convocatória, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o *e-mail* conexaomundopb@gmail.com.

9.4 Compete à SEE/PB, por meio da Coordenação do Projeto Conexão Mundo Estudantes, aceitar os recursos impetrados, julgá-los e enviar as respectivas respostas à FAPESQ/PB para publicação.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme o cronograma definido nesta Convocatória.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Convocatória.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Esta Convocatória será divulgada no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br e seu extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.2 A qualquer tempo, a presente Convocatória poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação – SEE/PB, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação do Projeto Conexão Mundo, através do *e-mail* informado no ato da inscrição, ou em páginas oficiais da SEE/PB, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas na presente convocatória serão resolvidos pela Coordenação Geral do Conexão Mundo e/ou pelo Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

11. DO CRONOGRAMA GERAL

| PERÍODO | ETAPAS |
|---|--|
| 25/04/2024 | Lançamento da convocatória |
| Da 00h00min, do dia 29/04/2024, às 18h00min, do dia 02/05/2024 | Inscrições para a reopção |
| 03/05/2024 | Resultado da seleção por reopção |
| Das 08h00min às 16h30min do dia 06/05/2024 | Interposição de recurso da homologação |
| 08/05/2024 | Resposta aos recursos da homologação |
| 08/05/2024 | Resultado final |
| A definir | Início do curso de formação |

Campina Grande, 25 de abril de 2024.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | |
|------------------|---------------|
| Nome: | |
| Nome Social: | |
| Endereço físico: | |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone (1): | Telefone (2): |
| E-mail: | |

_____, ____/____ de 2024

Motivo do Recurso

Justificativa do Recurso

Nome do candidato